ATA DE SESSÃO

PROCESSO Nº 65/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

Aos 18 de julho de 2022, às 08:00h horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espinosa – MG, para julgamento da habilitação e propostas de proponentes a participarem da Licitação nº 65/2022, Tomada de Preços nº 04/2022, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM ELEVADA DE PEDESTRES NO MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG, EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Dada a devida publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal AQUI, site www.espinosa.mg.gov.br e no quadro de avisos desta prefeitura, como consta nos autos deste processo, houve o comparecimento de 3 empresas interessadas, quais sejam:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE
SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA	Sim	34.171.942/0001-54	CLAUDIONOR SOUZA BRITO
CONSTRUTORA VB EIRELI	Sim	30.530.826/0001-23	VITOR BRANDAO
DWZ CONSTRUTORA LTDA	Sim	25.027.268/0001-48	IANDERSON ALVES CARVALHO

O Presidente da Comissão de Licitação abriu a sessão e disponibilizou os envelopes para conferência dos presentes. Logo após, deu-se início aos trabalhos.

Foi aberto o envelope nº 01- rubricados todos os documentos pela Comissão Permanente de Licitação, foi solicitado o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL dos postulantes fornecidos por essa Prefeitura, assim como todos os demais documentos.

Foi constatado que a empresa **CONSTRUTORA VB EIRELI** apresentou **BALANÇO PATRIMONIAL** referente ao ano de 2019, divergindo do item **4.12 do** edital, que exige o **BALANÇO PATRIMONIAL** do ano de 2021. A referida empresa apresentou as Certidões de Quitação de Pessoa Física e Jurídica com datas expiradas, sendo constado a pedido do representante da empresa concorrente, **SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA**.

Foi constatado que a empresa **SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA** apresentou **BALANÇO PATRIMONIAL** referente ao ano de 2020, divergindo do item **4.12 do** edital, que exige o **BALANÇO PATRIMONIAL** do ano de 2021.
A referida empresa também deixou de fazer o **Registro Cadastral** previamente no Município de Espinosa, não apresentando o **CRC**, descumprindo o item **3.1 a)** do edital e o Art. 22, § 2º, Lei 8.666/93.

Assim, poderão participar de licitações na modalidade tomada de preços,

aqueles que já estiverem cadastrados ou, os não cadastrados, desde que atendam às condições necessárias de cadastramento até três dias corridos antes da data marcada para o recebimento de todas as propostas.

Pelos motivos acima informados, as refeferidas empresas foram consideradas **INABILITADAS.**
A empresa **DWZ CONSTRUTORA LTDA,** tendo apresentado documentação exigida no instrumento convocatório, por tudo quanto se apresentou e analisou, de acordo com a Lei 8.666/93 e as cláusulas do edital, esta comissão decidiu por julgar **HABILITADA,** comunicando aos presentes o resultado.

Oferecido aos licitantes presentes o prazo legal para interposição de recursos, onde foi informada a intenção de recurso por parte das empresas inabilitadas, ficando desde já, intimadas a apresentar as razões de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta intimação, abrindo-se após, mesmo prazo para as contrarrazões por parte das outras empresas interessadas.

Da Ocorrências na Sessão Pública

Considerando o cenário epidemiológico da pandemia de doença pelo novo Coronavírus (Covid19) e a situação de transmissão comunitária instaurada;
Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019 e ainda às demais leis e decretos pertinentes;
Considerando a necessidade de prevenir e reduzir riscos de infecção no trabalho pelo novo Coronavírus; e ainda;
Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) tem sinais e sintomas clínicos principalmente respiratórios e que a transmissão se dá pelo contato com a pessoa portadora do vírus, com ou sem sinais e sintomas da doença, por meio de secreções contaminadas no contato próximo como toque ou aperto de mão e no contato com objeto ou superfícies contaminados;
Considerando que os representantes, assim como qualquer pessoa, podem ter possíveis contatos com potenciais fontes de contaminação;

Alguns procedimentos de segurança foram tomados para este certame, quais sejam:

1-A sessão de licitação foi realizada em local aberto e ventilado;
2-Todos os participantes e presentes se utilizaram de máscara de proteção;
3-Foi disponibilizado álcool em gel para higienização das mãos;
4-Foi obedecido espaçamento entre os licitantes;

Não houve mais ocorrências dignas de nota.

Das comunicações

Toda a comunicação acerca de resultados, decisões e demais atos pertinentes a

este certame será comunicado através dos seguintes e-mails informados pelos licitantes: **ianderson.alves5@gmail.com**, **vbconstrutora.civil@gmail.com, sbengenharia@hotmail.com** e publicado no site www.espinosa.mg.gov.br.

Após os trâmites, a data para sessão de julgamento das propostas será informada aos licitantes através dos e-mails informados e no site do município, no mesmo link de divulgação do edital.
Os envelopes de PROPOSTAS, devidamente lacrados e rubricados pelos licitantes, fica em poder do Presidente da Comissão de Licitação até a sessão de julgamento das mesmas.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão e interessados presentes, em seguida, após o julgamento dos recursos, o resultado será publicado no site www.espinosa.mg.gov.br, enviado aos interessados via email para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Espinosa-MG, 18 de julho de 2022.

RONILDO HÉLIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL

Leonardo Duque Tolentino
Membro da CPL

Márcia de Souza Melo Santana
Membro da CPL

VITOR BRANDAO

IANDERSON ALVES CARVALHO

CLAUDIONOR SOUZA BRITO